



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2024

UPA NOVA DESCOBERTA

Recife, março de 2025



1. UNIDADE ANALISADA – UPA NOVA DESCOBERTA

A **UPA NOVA DESCOBERTA** está localizada na Rua Vereador Otacílio de Azevedo s/n, Vasco da Gama Recife/PE, procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediátrica e Traumato-Ortopedia nas 24 horas e Odontologia 12 horas.

1.2 Contrato de Gestão nº 008/2022

O Contrato de Gestão nº 008/2022, formalizado em 27 de janeiro de 2022 com a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, passou a vigora em 01/02/2022, contando com um prazo de vigência de 02 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos ciclos de avaliação, são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do valor global do contrato). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 008/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos no Anexo Técnico II do Contrato de acima mencionado.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 008/2022.



QUADRO 02- DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE(PRODUÇÃO) – 20%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	12. 375 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
	Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica	786 atendimentos/mês		
INDICADORES DE QUALIDADE – 10%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Escala Odontológica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala Odontológica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala odontológica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala odontológica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 008/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS N° 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos períodos de janeiro e dezembro/2024 UPA Nova Descoberta (Contrato de Gestão nº 008/2022), analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:



- a) SEI nº 2300000999.000150/2024-81 – 1º Trimestre/2024;
- b) SEI nº 2300000999.000370/2024-13 – 2º Trimestre/2024;
- c) SEI nº 2300000999.000469/2024-15 – 3º Trimestre/2024;
- d) SEI nº 2300000999.000057/2025-58 – 4º Trimestre/2024.

2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

2.1.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica realizados pela UPA Nova Descoberta e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 008/2022, a metas contratada corresponde a 12.375 atendimentos médicos/mês.

De acordo com o 10º Termo Aditivo ao Contrato em comento, a partir de 19 de dezembro de 2024, a meta contratada referente aos atendimentos de Urgência/Emergência passará para 13.375 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Atendimentos Médicos atingiu o volume de **168.106** atendimentos no ano de 2024, representando um percentual de **112,56%**, **cumprindo a meta contratada.**

Tabela 03. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência – UPA NOVA DESCOBERTA– Janeiro a Dezembro/2024														
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro (01 a 19)	dezembro (19 a 31)	ANUAL
Contratado	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	7.425	5.795	149.345
Realizado	12.747	12.851	14.859	14.740	14.243	13.574	14.476	13.119	14.104	15.133	13.945	8.702	5.613	168.106
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	95,76%		99,74%			99,14%			102,36%				112,56%	
Status da Meta	Cumprida		Cumprida			Cumprida			Cumprida					

Fontes: Processos SEI - UPA Nova Descoberta – 2024

2.1.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência

Os atendimentos odontológicos de urgência/emergência estão previstos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 008/2022, cuja meta é de 786 atendimentos/mês.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI, o total de Atendimentos Odontológicos no período avaliado atingiu volume de **10.940** atendimentos, representando um percentual de **115,99%**, **cumprindo a meta pactuada.**

Tabela 04. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos



Atendimentos Odontológicos de Urgência – UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro a Dezembro/2024													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	9.432
Realizado	893	868	911	886	888	959	980	878	894	1.016	943	824	10.940
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	111,75%			112,26%			122,56%			114,29%			115,99%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI - UPA Nova Descoberta – 2024

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA NOVA DESCOBERTA estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 008/2022, são eles:

3.1.1 Atenção ao Usuário:

- a) **Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;
- b) **Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação;
- c) **Taxa de resolução de queixas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

3.1.2 Qualidade da Informação:

- a) **Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- b) **Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

3.1.3 Qualidade do Atendimento:

- a) **Escala Médica:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
- b) **Escala Odontológica:** Averiguar o cumprimento da escala odontológica mínima prevista em contrato;
- c) **Taxa de retorno em até 24hs:** Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário;
- d) **Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

3.1.4 Ensino e Pesquisa:

- a) **Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente

Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade



RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE – Ano 2024												
INDICADOR DE QUALIDADE e META	Resultado nos Meses											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO												
1.1 Acolhimento com classificação de risco												
Meta: Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
Status da Meta:	A unidade encaminhou os relatórios no prazo contratual em todos os meses do ano de 2024. Meta cumprida no ano.											
1.2 Satisfação do usuário												
Meta: Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário e com no mínimo 10% do total de atendimentos no período.	93,88%	95,33%	95,57%	95,56%	97,28%	97,99%	100,00%	99,67%	99,57%	99,59%	99,70%	98,68%
Status da Meta:	A unidade atingiu acima do percentual mínimo durante todo o ano, portanto meta cumprida em 2024.											
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas												
Meta: Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	80,00%	100,00%	80,00%	80,00%	60,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Status da Meta:	A unidade atingiu o percentual mínimo exigido em todos os meses, exceto no mês de setembro.											
2. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO												
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES												
Meta: 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	<100	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Status da Meta:	A unidade conseguiu cadastrar 100% de seus profissionais médicos no CNES em quase todos os meses do ano. Meta não cumprida apenas em junho.											
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS												
Meta: Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,21%	0,15%	0,16%	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise
Status da Meta:	A unidade apresentou percentual abaixo de 10% apenas de janeiro a março, nos demais meses a análise ficou impossibilitada.											
3. QUALIDADE DO ATENDIMENTO												
3.1 Escala Médica												
Meta: Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa
Status da Meta:	A unidade apresentou a execução de escala médica em todos os meses, portanto meta contratual cumprida em 2024.											
Meta: Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Incompleta	Escala Completa
Status da Meta:	A unidade apresentou a execução de escala odontológica em todos os meses, portanto meta contratual cumprida em 2024.											
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs												
Meta: Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%	0,07%	0,07%	0,10%	0,02%	0,06%	0,05%	0,04%	0,04%
Status da Meta:	A unidade durante todo o ano de 2024, cumpriu a meta estipulada contratualmente.											
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo												
Meta: Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Status da Meta:	A unidade durante todo o ano de 2024, cumpriu a meta estipulada contratualmente.											
4. ENSINO E PESQUISA												
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente												



Fontes: Processo SEI - UPA Nova Descoberta- 2024

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que a UPA Nova Descoberta, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, observou-se que foi publicado o Decreto nº 54.202/2022 em 24/12/2022, retroagindo seus efeitos a 13/11/2022 e vencendo em 12/11/2024. Em 17/12/2024 foi publicado o Decreto nº 57.886/2024 retroagindo seus efeitos a 12/11/2024 e vencendo em 11/11/2026.

Assim, durante o ano de 2024, a Unidade **atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Informações Financeira

O Contrato de Gestão nº 008/2022 (UPA NOVA DESCOBERTA) de acordo com a Informação nº 110/2025/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000005/2025-06, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.956.889,59**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 06. Repasse de Gestão mensal (Custeio)

TABELA 1 – REPASSE DE GESTÃO – MENSAL		
UNIDADE	PERÍODO DO VALOR DE REPASSE	
UPA NOVA DESCOBERTA - 008/2022	MÉDIA	
REPASSE DE RECURSO	%	R\$
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 1.956.889,59
Recurso Fixo	70,00%	R\$ 1.369.822,71
Recurso Variável	30,00%	R\$ 587.066,88
RECURSO VARIÁVEL	%	R\$
Repasse Produção	20,00%	R\$ 391.377,92
Repasse Qualidade	10,00%	R\$ 195.688,96
Qualidade - Escala Completa	5,00%	R\$ 97.844,48
Qualidade - Aprovação S/A	5,00%	R\$ 97.844,48



Fonte: INFORMAÇÃO Nº 110/2025/SES-GSCG no Processo SEI nº 2300000288.000005/2025-06

Para o período analisado (janeiro a dezembro) no ano de 2024, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 23.546.116,73**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 07 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

TABELA 7 - REPASSE DE GESTÃO - ACÚMULO DO ANO															
UPA NOVA DESCOBERTA - 008/2022	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	1º Semestre	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	2º Semestre	Anual
Repasso Contrato de Gestão (Fio + Vanívet)	R\$ 1.856.402,89	R\$ 1.712.387,04	R\$ 1.712.387,01	R\$ 1.707.117,75	R\$ 1.937.794,01	R\$ 1.941.993,89	R\$ 10.948.282,39	R\$ 1.975.260,34	R\$ 1.723.377,06	R\$ 1.890.803,65	R\$ 1.712.387,04	R\$ 1.712.387,04	R\$ 1.782.530,12	R\$ 10.794.835,26	R\$ 21.745.117,64
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasso Contrato de Gestão (Investimento)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasso Contrato de Gestão (Emissão e Passagem)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasso Programa Especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.548,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.548,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176.051,59	R\$ 170.651,59	R\$ 958.688,08	R\$ 1.311.991,86	R\$ 1.597.538,38
Plano de Investimento Autorizado pela Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos - Manutenção da Administração Central da OSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.019,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.019,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.019,01
(-) Descontos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Repasses	R\$ 1.856.402,89	R\$ 1.712.387,04	R\$ 1.997.935,53	R\$ 1.927.136,76	R\$ 1.937.794,01	R\$ 1.941.993,89	R\$ 11.373.847,92	R\$ 1.975.260,34	R\$ 1.723.377,06	R\$ 1.890.803,65	R\$ 1.889.038,63	R\$ 1.889.038,63	R\$ 2.741.218,80	R\$ 12.108.827,11	R\$ 23.482.675,03
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 6.813,79	R\$ 5.536,06	R\$ 4.956,48	R\$ 6.407,54	R\$ 6.148,85	R\$ 3.940,29	R\$ 33.805,81	R\$ 3.703,04	R\$ 6.293,44	R\$ 4.806,37	R\$ 3.972,00	R\$ 3.927,10	R\$ 7.836,34	R\$ 29.638,99	R\$ 63.441,79
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras de Recursos com vinculação específica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obtenção de Recursos Externos à Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Díarias Recargas (Comênsio)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão (Atribuição de Funcionário por Transferência)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Outras Receitas	R\$ 6.813,79	R\$ 5.536,06	R\$ 4.956,48	R\$ 6.407,54	R\$ 6.148,85	R\$ 3.940,29	R\$ 33.805,81	R\$ 3.703,04	R\$ 6.293,44	R\$ 4.806,37	R\$ 3.972,00	R\$ 3.927,10	R\$ 7.836,34	R\$ 29.638,99	R\$ 63.441,79
Total de Receitas Operacionais	R\$ 1.863.216,68	R\$ 1.717.923,90	R\$ 2.002.892,01	R\$ 1.933.544,30	R\$ 1.943.942,86	R\$ 1.945.934,18	R\$ 11.407.653,73	R\$ 1.978.963,38	R\$ 1.729.670,50	R\$ 1.895.610,02	R\$ 1.892.111,23	R\$ 1.892.965,73	R\$ 2.749.055,14	R\$ 12.138.466,10	R\$ 23.546.116,73
Média - Total de Receitas Operacionais															
1º Semestre	R\$ 1.901.275,62														
2º Semestre	R\$ 2.023.077,17														
Anual	R\$ 1.962.176,39														

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 110/2025/SES-GSCG no Processo SEI nº 2300000288.000005/2025-06

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **75,90 %** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (80%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 008/2022 no 1º semestre de 2024 a unidade apresentou um **superavit** ¹ de **R\$ 115.539,35** já no 2º semestre de 2024 a unidade apresentou um **déficit** de **R\$ 205.867,42**, conforme demonstrado abaixo:



Tabela 08 – Saldo Apurado em 2024 (receitas x despesas)

TABELA 4 – COMPARATIVO DOS SEMESTRES – RECEITAS X DESPESAS						
RESULTADO ANUAL						
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	SEMESTRES
2	jan24	R\$ 1.863.416,48	R\$ 1.862.675,16	R\$ 1.935.586,86	R\$ 200.741,32	SEMESTRE ANTERIOR
3	fev24	R\$ 1.717.925,90	R\$ 1.699.075,68		R\$ 18.860,22	R\$ 205.867,42
3	mar24	R\$ 2.002.890,01	R\$ 2.045.367,78		-R\$ 42.477,77	
3	abr24	R\$ 1.933.544,30	R\$ 1.967.547,50		-R\$ 34.003,20	
3	mai24	R\$ 1.943.942,86	R\$ 2.133.767,54		-R\$ 189.844,68	
3	jun24	R\$ 1.945.934,18	R\$ 2.105.067,49	-R\$ 169.133,31		
3	jul24	R\$ 1.978.963,38	R\$ 2.154.568,70	R\$ 2.000.020,61	-R\$ 175.636,38	SEMESTRE ATUAL
3	ago24	R\$ 1.729.670,50	R\$ 1.948.934,50		-R\$ 219.264,00	R\$ 115.539,35
3	set24	R\$ 1.695.694,02	R\$ 2.106.538,13		-R\$ 210.844,11	
3	out24	R\$ 1.892.111,23	R\$ 1.943.660,74		-R\$ 51.549,51	
3	nov24	R\$ 1.892.965,73	R\$ 1.828.661,00		R\$ 64.304,73	
3	dez24	R\$ 2.749.058,14	R\$ 2.040.530,52	R\$ 708.527,62		
TOTAL		R\$ 23.546.116,73	R\$ 23.636.444,80	R\$ 1.969.703,73	-R\$ 90.328,07	
Variação da Despesa Média - 2º Semestre/1º Semestre					3,63%	

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 110/2025/SES-GSCG no Processo SEI nº 2300000288.000005/2025-06

6.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 110/2025/SES-GSCG no Processo SEI nº 2300000288.000005/2025-06 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2023, informamos que as análises dos meses de janeiro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.”

6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI nº 2300000288.000004/2025-53, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Gerência de Acompanhamento Contábil Financeira dos Contratos de Gestão (GAFCG/SES) em seu Despacho nº 34/2025 (61349623) informa o seguinte:

“Feitas as devidas considerações, informamos que em virtude de todo o exposto, a SES-PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças – DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a supramencionada Declaração no que tange às prestações de contas dos Contratos de Gestão relativas ao exercício de 2024.

Ademais, salientamos que os procedimentos internos para contratação de pessoal capacitado e conclusão das análises de prestação de contas do exercício de 2024 estão sendo viabilizadas e estruturadas por esta Secretaria, informamos ainda que atualmente este setor encontra-se realizando as análises simultaneamente dos exercícios 2022 à 2024, logo, após as conclusões das mesmas a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, serão devidamente enviadas”. (grifo nosso)



7. APONTAMENTOS DE DESCONTO

De janeiro a dezembro de 2024 a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:

Tabelas 09. Apontamentos de Desconto – 2024

UPA NOVA DESCOBERTA – 1º TRIMESTRE/2024			
REPASSE MENSAL		R\$ 1.665.509,74	
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	9,85%	1,00%	R\$ 16.655,10
Março	9,61%	1,00%	R\$ 16.655,10
Total			R\$ 33.310,19
TOTAL GERAL DE APONTAMENTO		R\$ 33.310,19	

Fonte: Processos SEI - UPA Nova Descoberta – 2024.

UPA NOVA DESCOBERTA – 2º TRIMESTRE/2024			
REPASSE MENSAL		R\$ 1.665.509,74	
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	8,36%	1,00%	R\$ 16.655,10
Total			R\$ 16.655,10
TAXA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CADASTRADOS NO CNES			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Junho	Menos de 100%	1,00%	R\$ 16.655,10
Total			R\$ 16.655,10

Fonte: Processos SEI - UPA Nova Descoberta – 2024

UPA NOVA DESCOBERTA – 3º TRIMESTRE/2024			
REPASSE MENSAL		R\$ 1.700.734,16	
TAXA DE RESOLUÇÃO DAS QUEIXAS			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Setembro	60,00%	0,50%	R\$ 8.503,67
Total			R\$ 8.503,67

Fonte: Processos SEI - UPA Nova Descoberta – 2024.



No **1º Trimestre/2024**, referente ao não cumprimento das metas valoradas, o Parecer CTAI nº 157/2024, nos informa que notificará a Contratada, bem como, encaminhará à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei nº 15.210/2013.

No **2º Trimestre/2024** em relação aos Indicadores de Qualidade – Pesquisa de Satisfação do Usuário no mês de abril e Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES no mês de junho, incidirá apontamento por ausência de justificativa da unidade. O Parecer CTAI nº 293/2024 nos informa que notificará a Contratada, bem como, encaminhará à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei nº 15.210/2013.

No **3º Trimestre/2024** em relação ao Indicador de Qualidade – Taxa de Resolução de Queixas Recebidas no mês de setembro, O Parecer CTAI nº 373/2024 nos informa que notificará a Contratada, bem como encaminhará à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei nº 15.210/2013.

No 4º trimestres, a unidade não sofreu apontamento de descontos, uma vez que esta conseguiu atingir todas as metas referentes aos indicadores pactuados no Contrato de Gestão.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

A Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende que não se fazem necessárias recomendações e/ou esclarecimentos, referentes à execução do **Contratos de Gestão nºs 008/2022 – UPA Nova Descoberta**, além daqueles já apontamos nos Pareceres Trimestrais.

CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.

A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, visando a contribuir para o alcance dos objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas



contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.

Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2025.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES

WESLEY JOSÉ DA SILVA LIANDA

Matrícula 4276957/02 – SES